



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

LEI ORDINÁRIA N.º 1.114/2023

Dispõe sobre a reorganização administrativa das escolas municipais que pertence à rede municipal de ensino do Município de Santana do Manhuaçu.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Francisco de Paulo Freitas, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Juvelino Cunha localizada no Córrego Boa Vista no Município de Santana do Manhuaçu passa a fazer parte da Escola Municipal Teófilo Baia de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o código INEP nº. 31078620 e esta denominação.

Art. 2º. A Escola Municipal Bernado Ferreira localizada no Córrego Arco Verde no Município de Santana do Manhuaçu passa a fazer parte da Escola Municipal Teófilo Baia de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o código INEP nº. 31078620 e esta denominação.

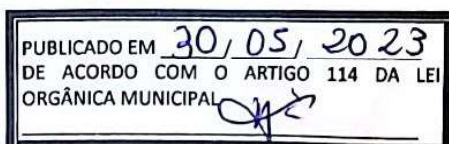
Art. 3º. A Escola Municipal Antônio Mateus localizado no Córrego Cabeceira de Santana no Município de Santana do Manhuaçu passa a fazer parte da Escola Municipal Teófilo Baia de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o código INEP nº. 31078620 e esta denominação.

Art. 4º. A Escola Municipal José Cruz localizado Cabeceira do Japu no Município de Santana do Manhuaçu passa a fazer parte da Escola Municipal Fazenda dos Honórios de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o Código INEP nº. 31075795 e esta denominação.

Art. 5º. A Escola Municipal Cristiano Picada localizada no Córrego do Tabuleiro no Município de Santana do Manhuaçu passa a fazer parte da Escola Municipal Fazenda dos Honórios de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o Código INEP nº. 31075795 e esta denominação.

Art. 6º. A Escola Municipal Canuto de Sales localizado no Povoado São João do Capim no município de Santana do Manhuaçu passa a fazer parte da Escola Municipal de Santana Filomena de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o código INEP nº. 31270091 e esta denominação.

Art. 7º. A Escola Municipal de Santa Quitéria localizado no Povoado de Santa Quitéria no Município de Santana do Manhuaçu passa a fazer parte da Escola Municipal Córrego dos Marambaias de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o Código INEP nº. 31075833 e esta denominação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS


CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.100/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023).


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal